



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATA DA 100ª (CENTÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (29/01/2021), na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 09h00min (nove horas), realizou-se a 100ª (centésima) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros ROGÉRIO MENDES DE SOUZA SPLENDORE (Presidente), CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, TATIANE LOPES ALVES MARTINEZ, MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA e LUCIANA APARECIDA CARACHO DE PAULA, ausente com justificativa a conselheira ANDREA DUARTE, e sem justificativa VALDEMAR PRADO GOMES. Presente o Conselheiro suplente Sr. MILTON MARQUES DIAS. Presente ainda os Conselheiros Fiscais ANTONIO PÁDUA DA SILVA e FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA, presente ainda a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro Srª. VANESSA CRISTINA ROSSI MAZZEI BELIZÁRIO e a Procuradora Autárquica Drª. EDILENE RODRIGUES SANTOS LOUROZA. A reunião foi conduzida pelo Presidente e secretariada pela Conselheira TATIANE LOPES ALVES MARTINEZ. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos para discussão dos assuntos a seguir. Primeiramente, iniciou-se as discussões sobre investimentos dos valores total de R\$ 8.541.307,27, sendo R\$ 8.261.253,38 para investimento e R\$ 280.053,89 de taxa administrativa (2% +1% de aporte), não está computado nesse montante os valores previstos para recebimento da Câmara Municipal. Tais repasses tiveram início no dia 27/01/2021 em sua maioria, e o restante no dia 28/01/2021 no período da tarde, ou seja, somente hoje passou-se a ter a possibilidade da efetivação dos investimentos. Foram apresentados Relatórios de Investimentos encaminhados pela Consultoria Financeira LDB, e passou-se à leitura dos mesmos. Em meio à leitura quando da apresentação da composição da carteira de investimentos. O Presidente solicitou que seja apresentada a resposta ao relatório prévio do TCE/SP do exercício de 2019, em que foram apontados desenquadramentos da alocação objetiva, do qual o Diretor Executivo disse que será apresentado na próxima reunião deste Conselho, foi considerada ainda a importância de se elaborar as justificativas que levam à decisão por determinado investimento. A Diretora Financeira relatou que o Comitê já vinha elaborando tais justificativas desde o ano de 2020, sendo também essa conduta adotada pela mesma. Em leitura sobre a alocação e conclusão do relatório, apresenta-se a necessidade de conhecer o comportamento do passivo atuarial, e por esse motivo pede que haja uma explanação pelo Contador e pelo Atuário sobre os motivos, inclusive com a mensuração de cada situação que geraram impacto sobre os valores. Isso porque, existe a necessidade de se verificar os motivos que vem elevando o déficit atuarial, para evita-los, até porque, a vida financeira do IPSSC não deve estar sempre vinculada a aportes e aumento de alíquotas. O segundo relatório apresentado segue a mesma linha, sendo que o relatório conclui que "... há a necessidade 'compulsória' de assunção de risco por parte dos investimentos institucionais para o atingimento de suas respectivas metas atuariais", bem como, "não realizar mudanças abruptas na estratégia já utilizada tentando reposicionar a carteira de investimentos já constituída, haja vista o movimento de recuperação do mercado". O Diretor Executivo e a Diretora Administrativa e Financeira, para fins de subsidiar seu posicionamento buscaram amparo com a Assessoria Jurídica Sanches, que emitiu a Nota Técnica que passou a ser lida e orientando que por haver as renúncias de membros do Comitê de Investimentos, cabe ao Diretor Executivo e



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Diretora Administrativa e Financeira a tomada das decisões em conjunto, e apreciação posterior do Conselho Administrativo, devendo observar as recomendações da Consultoria Financeira, bem como, diversificar os investimentos dentro do perfil de risco recomendado por ela. Passou-se a leitura da Justificativa em relação ao investimento do recurso disponível na conta do IPSSC apresentado pela Diretora Administrativa e Financeira em conjunto com o Diretor Executivo e Financeiro, a qual passa a fazer parte dessa Ata. Após a leitura, o Presidente passou a fazer as seguintes considerações. Primeiramente que pelas informações que tinha o Banco do Brasil não seria credenciado, contudo, teve a informação pela Sr.^a Vanessa que o mesmo é sim credenciado, conforme documento já citado. Relatou ainda que entende que para a efetivação dos investimentos deveria ser feita consulta financeira específica sobre o fundo, questionando sobre as informações necessárias para o processo decisório, em que deveria ser apresentado desempenhos para fins de comparação, levando-se em consideração o perfil de investidor do IPSSC. O Diretor Executivo apresentou a proposta de aplicação em 40% no Banco do Brasil e 60% na Caixa Econômica Federal. A Conselheira Cristiane ressaltou que o recebimento do material sobre os investimentos, bem como, pelo questionamento da posição de cada um via whatsapp não é amparada de todas as informações e detalhamentos suficientes para deliberar naquela plataforma, conforme registro que passa a fazer parte dessa Ata, mesmo porque não foi encaminhada informações complementares que fossem suficientes para a devida apreciação. Ressaltou que para uma deliberação de sua parte, gostaria de ter o amparo da Consultoria Financeira para firmar sua convicção. O Conselheiro Marcelo disse que em razão as explanações dos Diretores Executivos e Diretora Administrativa e Financeira entende que é viável a diversificação dos investimentos e acolhe a proposta dos mesmos. O Presidente questionou se o Banco do Brasil seria instituição credenciada, a Diretora Administrativa apresentou Termo de Análise e Atestado de Credenciamento que passa a fazer parte dessa Ata. O Presidente disse que conforme informado, hoje é o dia em que os valores estão disponíveis para investimento. Questionou se cabe ao Conselho Administrativo tal deliberação considerando as informações já expostas. A proposta apresentada traz investimentos em Fundo novo, qual seja no Banco do Brasil, e parte em Fundo já existente, na Caixa Econômica Federal. No tocante ao investimento em Fundo novo, a maioria dos membros desse Conselho entende que em razão da Diretoria Executiva não haver trazido à esta reunião a Consultoria Financeira tal discussão e deliberação fica prejudicada a análise e aprovação neste momento, com exceção a posição do conselheiro Marcelo, conforme já exposto. Foi ressaltado pela Conselheira Cristiane que todas as vezes em que irá ser proposto investimento em Fundo novo, que seja providenciado o encaminhamento prévio da documentação da Consultoria Financeira conforme a solicitação da gestão da Autarquia. Foi feito intervalo para almoço. Retomamos os trabalhos às 14:15hs, estando ausente com justificativa a partir desse momento a Conselheira Luciana. Deu-se continuidade às deliberações que segue. Foi apresentado pelo Contador Braz Jr. o cálculo atuarial, para verificação das indagações desse Conselho para a elaboração do novo relatório. Do qual, restou claro que as alterações anuais devem ser mensuradas por motivação, bem como, apontados eventuais medidas de compensação. O Diretor Executivo disse que irá se reunir com o Contador e realizar novo contato com o atuário para adequação do contratado. O Diretor Executivo informou que há no IPSSC um processo de licitação de conta de folha de pagamento dos servidores n.º 38/2016, o qual ficou parado até a presente data, sendo informado a este Conselho que está sendo retomado as tratativas para prosseguimento



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

do referido processo licitatório, a cada fase será dada informações a este Conselho. Relatou haver convênio para empréstimo consignado em folha, limitado apenas a uma instituição Caixa Econômica Federal, informou também que será dado prosseguimento no credenciamento de outras instituições. O Diretor Executivo tratou sobre a recomposição dos membros do Comitê de Investimentos, apresentando o nome da Diretora Administrativa e Financeira do IPSSC e do Contador do IPSSC José Braz Júnior, também informou haver adquirido a Certificação CPA 10, que passa a fazer parte dessa Ata, e assim, dois dos membros passariam a preencher os requisitos para sua composição. Deliberado, chegou-se à conclusão de que deve ser alterada o texto da Resolução n.º 01/2020. Assim, ficou agendada reunião extraordinária para segunda-feira dia 01/02/2021 às 16:00hs para discussão do texto de alteração da Resolução mencionada. O Diretor Executivo trouxe ao conhecimento deste Conselho que houve três registros na Ouvidoria da Prefeitura, 1ª) da Srª Rita de Cássia Rueda, que trata de um pedido de revisão de seu benefício, o qual está sendo devidamente analisado; 2ª) anônima, da qual foi reiterado pelo Secretário de Governo que fosse enviado a resposta, referindo-se a atendimento da Diretoria de Benefício e também em relação à Diretora Executiva à época, da qual o Dr. Marcelo Ribas já encaminhou resposta; 3ª) anônima, também na Ouvidoria da Prefeitura contra a servidora Cristiane dizendo que a mesma usurpava o cargo de Procuradora, de que recebia AF indevidamente e por que foi incorporado, que atuou em Processo Judicial do IPSSC, e que é testemunha de defesa do Dr. André dos Reis (ex-Procurador Autárquico), do qual foi encaminhado ao Departamento Jurídico aos cuidados da Dr.ª Marina. O Diretor Executivo relatou que compareceu no IPSSC o vereador Moreira, no mesmo dia do registro da denúncia dia 19/01/2021, e informou que foi ele quem fez a denúncia. No dia 21, o Sr. Valdeci Moreira protocolou requerimentos no IPSSC o qual foram abertos processos administrativos n.º 21/2021, relativo à informações das providências do Diretor Executivo sobre "suposta ameaça" à Procuradora Autárquica, e n.º 20/2021 com mesmo teor do registro à Ouvidoria da Prefeitura constante do item 3º citado. O Diretor Executivo solicitou que fosse registrado que não concorda com a saída do Comitê de Investimentos do Sr. Pedro, tendo em vista os investimentos que o IPSSC em participação em Congressos e no reembolso de sua Certificação. A conselheira Tatiane indagou quanto tempo o Sr. Pedro vem atuando no Comitê de Investimentos sem receber qualquer remuneração para tanto, do qual foi informado que atuou por mais de 5 anos, logo, não vê que o mesmo esteja de qualquer forma em débito com o IPSSC. A Conselheira Cristiane solicitou que fosse consignado em ata que parte da denúncia anônima recebida pela Ouvidoria do Município de Cajamar, em face dessa servidora e posteriormente com autoria identificada, sendo ela pelo ex-Vereador Valdeci Moreira, conforme informado pelo Diretor Executivo nesta data, já foi objeto de discussão nesta autarquia no PA n.º 16/2019, cujo processo já foi finalizado. Assim, tendo em vista que o assunto, refere-se a ato da administração pública "autarquia", mas que se refere a esta servidora, solicito que tão logo que a autarquia responda a Ouvidoria Municipal esta servidora seja informada pela Diretoria Executiva, para que requeira cópia autenticada do referido processo na íntegra, tal requerimento se estende aos demais processos em que esta servidora seja citada. A conselheira Tatiane também requer ser informada de qualquer solicitação, requerimento, resposta e demais documentos em que seja citada em qualquer situação. O conselheiro Rogério reiterou a fala da conselheira Tatiane e fez mesma solicitação. O Diretor Executivo mencionou que em qualquer situação que for citado o nome de qualquer um dos membros deste Conselho será trazido a informação



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

neste Conselho. O Diretor Executivo fez a leitura do art. 11, inciso XXVI da LC n.º 124, solicitando autorização para realização de um curso de capacitação dos servidores e conselheiros. A conselheira Tatiane mencionou que, inclusive, já foi deliberado e aprovada a realização de curso preparatório para Certificação na área de investimentos. A Conselheira Cristiane recomendou a solicitação de Nota Técnica acerca do pagamento de cursos de capacitação, englobando os aspectos relativos aos tipos de vínculo dos servidores do IPSSC e o tempo de mandato dos Conselheiros frente ao tempo de duração dos cursos. O Presidente disse que o Diretor Executivo deve buscar a viabilização da Associação junto à Abipem. Foi solicitado um posicionamento atual sobre processo administrativo em que o IPSSC efetuou pagamento de curso para funcionários para Cristiane, Milton e Rodney (ex-Diretor Executivo). O Diretor Executivo informou que oficiou à Câmara para indicação de um substituto de sua representação. O Diretor Executivo trouxe ainda a questão sobre aquisição de Certificação Digital para fins de prosseguimento do Pró-Gestão. A conselheira Cristiane ressaltou que pelo valor, não se trata de assunto a ser deliberado por este Conselho. Assim, o Diretor Executivo irá tomar as providências sobre o processo licitatório de aquisição. O Presidente questionou se há Portaria de nomeação de servidor para atuar como gestor, justificou que as dificuldades que este Conselho lida, esse assunto acabou sendo postergado. Questionou se não é atribuição do Controlador atuar como gestor do Pró-Gestão. A conselheira Cristiane informou a existência de Processo Administrativo para verificação dessas informações. Passou-se a informação do CadPrev, do qual foi informado pelo Diretor Executivo que até o presente momento não tem senha, e que os anteriores já foram bloqueados. Foi solicitado providências quanto à realização do curso preparatório do CPA 10. Foi relatado o recebimento pelo e-mail do Conselho a cópia do processo eleitoral, porém está faltando parte dos documentos. Passou-se as questões relativas ao pagamento de benefícios por cheque, foi solicitando andamento dessas tramitações e trará informações sobre esse assunto na próxima reunião. No tocante ao questionamento feito pelo Presidente do Conselho Fiscal, relativo ao encaminhamento de esclarecimentos quanto aos investimentos do IPSSC, esse relatório é o produzido pela Consultoria financeira, a qual foi entregue cópia do mesmo nessa oportunidade ao Sr. Antonio de Pádua. O memorando n.º 18, de autoria do Sr. Milton recebido pelo Presidente na última reunião, que tratava sobre os investimentos de valores tratados na reunião extraordinária no dia 08/01/2021, o Presidente ressaltou que diversos pontos do referido memorando foram sanados pelas Consultorias Financeira e Jurídica, entendendo haver sido superado tais questões. A conselheira Tatiane somente fez menção à intenção do conselheiro Milton em alterar seu voto na Política de Investimentos, dizendo entender que não mais cabia, posto já haver sido inclusive protocolada junto à Secretaria de Previdência. Dada a palavra ao Sr. Milton Marques disse que com relação a estar superadas as questões, ele entende que não, posto que entende que a Consultoria Financeira deveria abrir todas as carteiras e demonstrar que realmente todos os investimentos que temos, que pelo que ele observou que onde está aplicado em investimentos com rendimento menor, e a outra parte investido naqueles que apresentam rendimento maior, disse que teria indagações que gostaria de ter oportunidade de fazer à Consultoria quando da apresentação da Política de Investimentos, disse que entende ser situações que acredita que merece haver uma revisão da mesma. O Presidente disse que entende como válida a realização de reunião para dirimir tais dúvidas. No tocante ao processo do mandado de segurança, o Diretor Executivo disse que será passado para emissão de Parecer para a Drª Marina. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a presente reunião às 18h00m.

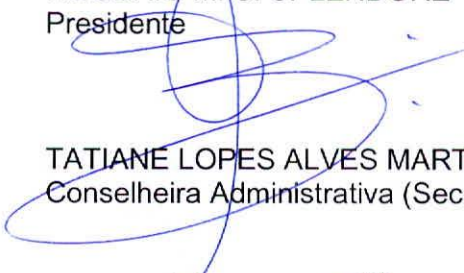


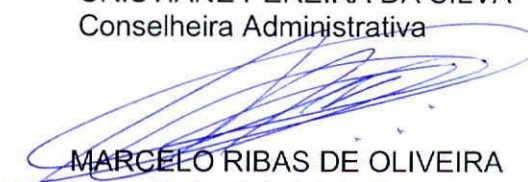
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

de cujos trabalhos lavrou-se a presente ata, que é devidamente assinada pelos membros do conselho, ficando os presentes convocados para uma reunião extraordinária com pauta específica de votar sobre alteração da Resolução n.º 01/2020, para o dia 01/02 às 16:00hs, bem como, recomposição do Comitê de Investimentos, e também convocada a próxima reunião ordinária a ser realizada no dia 26/02/2021 às 09h00, tendo como pauta prioritária o Pró-Gestão, tendo o Sr. Milton encaminhado material relativo ao diagnóstico que deve ser deliberado por este Conselho.


ROGÉRIO M. S. SPLENDORE
Presidente


CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
Conselheira Administrativa


TATIANE LOPES ALVES MARTINEZ
Conselheira Administrativa (Secretária)


MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Conselheiro Administrativo


LUCIANA APARECIDA CARACHO DE PAULA
Conselheira Administrativa

Justificativas em relação ao investimento do recurso disponível na conta do IPSSC

Cajamar, 29 de janeiro de 2021.

Considerando as incertezas do momento global, enfrentado em razão da pandemia causada pelo vírus covid-19, para o exercício de 2021, ainda enxergamos com bastante cautela os eventos que impactam a economia mundial e consequentemente o mercado financeiro. Aliado a um cenário ainda mais desafiador e incerto, devido à instabilidade política causada no cenário nacional com relação às eleições para as presidências da Câmara dos Deputados Federais, e do Senado Federal, bem como a manifestação do Governo quanto à possibilidade de extensão do auxílio emergencial, motivos estes que causam grandes expectativas e especulações no mercado financeiro, o que nos leva à cautela de praxe quanto aos investimentos do IPSSC.

Apresentamos como sugestões para a aplicação no presente momento, o fundo **IRF-M1**, por figurar entre os mais conservadores, pois os ativos têm vencimentos de até no máximo 01 ano em sua carteira e liquidez D(0).

Foram consideradas as orientações técnicas da consultoria de investimentos LDB, a qual sugeriu não realizar mudanças abruptas, na estratégia já utilizada, bem como as determinações exaradas na Política de Investimento e Nota Técnica de 25/01/2021 da Assessoria Jurídica Sanches, que recomenda que as deliberações devam ser tomadas, em conjuntas pelos Diretores Executivo e Administrativo Financeiro, excepcionalmente, tendo em vista a desconstituição do Comitê de Investimento, por renúncia de parte de seus membros.

Considerando o valor total de R\$8.261.253,38 (Oito milhões duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos);

A sugestão adotada devido ao risco não sistêmico e a instabilidade conforme ora mencionada acima é de que:

R\$3.304.501,35 (três milhões trezentos e quatro mil quinhentos e um reais e trinta e cinco centavos) seja aplicado no **FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FICFI, CNPJ: 11.328.882/0001-35**, correspondente a 40% do valor total do recurso.

A escolha da Instituição (BANCO DO BRASIL) se pautou na sua solidez, o qual ocupa a posição número 01 no ranking de gestores ANBIMA, tendo sob sua gestão R\$65.718.000,92 milhões de recursos, somente relacionados à RPPS (dados disponibilizados no ranking de gestores da ANBIMA, atualizados DEZ/2020).

R\$4.956.752,03 (quatro milhões novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e três centavos) no fundo **FI BRASIL IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS RF CNPJ: 10.740.670/0001-06**, correspondente a 60% do valor total do recurso.

A escolha da Instituição (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), se pautou na solidez do banco, ocupando a posição número 04 no ranking de gestores da ANBIMA, tendo sob gestão R\$91.903.000,99 de recursos somente relacionados à RPPS (dados disponibilizados no ranking de gestores da ANBIMA, atualizados DEZ/2020).

Integra este documento, as orientações emanadas pela Consultoria de Investimentos LDB, bem como a Nota Técnica emitida pela Assessoria Jurídica Sanches e Associados Consultoria.

É o que nos cabe apresentar no momento.



DR. MÁRCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo



VANESSA CRISTINA R. MAZZEI BELIZÁRIO
Diretora Depto. Adm. e Financeiro

[10:35, 25/01/2021] Márcio Falcão: bom dia Douto Conselho

[10:39, 25/01/2021] Márcio Falcão: Recebemos informação da prefeitura de que teremos disponível dia 27/01/2021 a quantia de R\$ 7.119.124,91, mais o repasse das guias do acordo com a prefeitura, em torno de 1.4000.000,00 e repasse da câmara em torno de R\$ 99.000,00. assim temos duas condições para apresentar:

[10:46, 25/01/2021] Márcio Falcão: primeira - a Vanessa pode aplicar todo montante no dia 28/01/2021 pela manhã, pois não sabemos a hora que cairá no dia 27/01/2021, considerando as informações recebidas pela consultoria LDB, de que "nossa sugestão é não realizar mudanças abruptas na estratégia já utilizada, tentando reposicionar a carteira de investimentos já constituída, haja vista o movimento de recuperação do mercado, de acordo com as tabelas expressas" (fls.7), ela aplicaria na CAIXA, pois já temos aplicação neste fundo no valor de R\$ 39.093.529,40;

[10:48, 25/01/2021] Márcio Falcão: segunda - O Conselho Administrativo decidiria aguardar até sexta para deliberar sobre o assunto, ficando o recurso parado na conta por 02 (dois) dias. até o dia 29/01/2021.

[10:49, 25/01/2021] Márcio Falcão: aguardo decisão do Douto Colegiado, se aceitam a proposta 1 ou a proposta 2.

Em resposta ao indagado, informamos:

- Apesar da eventual liberação de recursos pela Administração Municipal em 27/01/2021, fica mantido o deliberado na ata de 14/01/2021 quanto à manifestação deste conselho no que tange a investimento;

- Ressalte-se que deverá para tanto que se providencie além do Relatório de Investimentos de Janeiro de 2021, as adequadas propostas de investimento por parte da Diretoria Administrativa e Financeira, com o devido posicionamento da Consultoria Financeira, sem a qual, não será possível realizar o devido investimento, conforme orientação das consultorias.

Em tempo, o colegiado não aceita se manifestar nem pela proposta 1 ou pela proposta 2.

Telmo Marques



CHAM

Marcelo Falcão

Nome da Junta Consultiva

Resolvemos informação da prefeitura de que teremos disponível em 27/01/2021 a quantia de R\$ 7.119.124,81 mais o repatri das quotas de acordo com a prefeitura em torno de 1.400.000,00 e repatri da remota em torno de R\$ 95.000,00. Assim temos duas condições para apresentar:

primeira - A Verônica pode aplicar todo montante no dia 27/01/2021 pela manhã, pois não sabemos a hora que cairá no dia 27/01/2021, considerando as informações recebidas pela consultoria IDB, de que "nossa sugestão é não realizar mudanças abruptas na estratégia já utilizada, tentando reposicionar a carteira de investimentos já existente ali, haja vista o movimento de recuperação do mercado de acordo com as tabelas anexadas" (fls 7), ela aplicará na CAGUA, pois já temos aplicação neste fundo no valor de R\$ 33.091.529,40.

segunda - O Conselho Administrativo decidirá aguardar até sexta para deliberar sobre o assunto, ficando o recurso parado na conta por 02 (dois) dias até o dia 29/01/2021.

aguardo dentro do prazo Colegiado, se aceitar a proposta 1 ou a proposta 2.

Marcelo Falcão



Relatório Consultivo de Investimentos

Relatório Final por

Milton Marques - CA

João da

a todos

segue em anexo o PRO Gestão

Milton Marques - CA



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS



PRO GESTÃO Relatório Final por



Em resposta ao anexo, informamos:

- Apesar da eventual liberação de recursos pela Administração Municipal em 27/01/2021, fica entendido o deliberado na ata de 14/01/2021 quanto a manifestação deste conselho no que tange a investimentos.

- Ressalta-se que deverá para tanto que se providencie além do Relatório de Investimentos de Janeiro de 2021, as adequadas propostas de investimento por parte da Diretoria Administrativa e Financeira, com o devido posicionamento da Consultoria Financeira, sem a qual não será possível realizar o devido investimento, conforme orientação das consultorias.

Em tempo, o Colegiado não aceita se manifestar nem pela proposta 1 ou pela proposta 2.

SA: J



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO
ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento		017/2020	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		017/2020	
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Cajamar	CNPJ	46.523.023/0001-81
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar	CNPJ	02.675.642/0001-16
II - Instituição a ser credenciada:		Administrador:	☒ Gestor: ☒
Razão Social	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	CNPJ	30.822.936/0001-69
Endereço	Praça XV de Novembro, 20 - 20 andar Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP 20010-010	Data Constituição	Ato Declaratório nº 1481, de 13 de Agosto de 1990
E-mail (s)	bdvbm@bb.com.br	Telefone (s)	21 3808-7500
Data do registro na CVM	13/08/1990	Categoria (s)	Administrador de Carteiras
Data do registro no BACEN	27/05/1986	Categoria (s)	Administrador de Carteiras
Principais contatos com o RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
José Roberto Fernandes Junior	Gerente de Relacionamento	Jr.fernandes@bb.com.br	11 97320-2253
Thais Grazielle de Oliveira	Assistente de Negócios	thaisgrazielle@bb.com.br	11 4583-1513
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?			
SIM ☒		NÃO ☐	
Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):			
Identificação do documento	Data de validade das certidões	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição	
1. Certidão da Fazenda Municipal	22/06/2020	https://www.bb.com.br/porta/bb/page100,117,504296,0,0,1,6,bb?codigoNoticia=53890&codigoMenu=4484&codigoRer=25299&bread=3_5	
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	08/07/2020	https://www.bb.com.br/porta/bb/page100,117,504296,0,0,1,6,bb?codigoNoticia=53890&codigoMenu=4484&codigoRer=25299&bread=3_5	
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	08/09/2020	https://www.bb.com.br/porta/bb/page100,117,504296,0,0,1,6,bb?codigoNoticia=53890&codigoMenu=4484&codigoRer=25299&bread=3_5	
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	06/07/2020	https://www.bb.com.br/porta/bb/page100,117,504296,0,0,1,6,bb?codigoNoticia=53890&codigoMenu=4484&codigoRer=25299&bread=3_5	

Rua Vereador Mário Marcolongo, Nº462, Jordanésia, Cajamar/ SP - CEP 07.776-430
Fones: (011) 4447-7180 / 4447-7181

26/5

Atestamos que

Marcio Alexandre Lacerda Falcao

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação
CPA-10

1ª Certificação
27/01/2021

Última Atualização
–

Vencimento*
27/01/2024

Situação
Ativa



Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 16:35:55 do dia
28/01/2021 (hora e data de Brasília) · Código de Controle:
E218-0117-M4N6 · Documento válido até 28/01/2022 16:36:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Indaiatuba, 25 de janeiro de 2021.

NOTA TÉCNICA

Encaminha-nos, a Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, o Relatório de Investimentos do RPPS referente ao mês de janeiro de 2021, elaborado pela empresa de consultoria financeira contratada pela autarquia.

À vista do que consta da Ata da 13ª Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do IPSSC, quanto à renúncia da maioria dos membros do Comitê de Investimentos, e a previsão de ingresso de recursos no final do corrente mês, decorrente da contribuição do mês de dezembro e do décimo terceiro, indaga sobre as competências do Diretor Administrativo e Financeiro e do Diretor Executivo quanto à realização dos investimentos.

É o que basta relatar. Passamos a opinar.

Por primeiro, destaca-se que a presente Nota Técnica se limita às atribuições desta Consultoria, quanto aos aspectos técnico-normativos da gestão do RPPS, não se prestando à orientação ou recomendação quanto à realização de aplicações financeiras, atividade restrita das consultorias de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM 592/2017 e suas alterações.

Ressalta-se, ainda, que esta manifestação não tem o objetivo de complementar as informações contidos no Relatório de Investimentos elaborado pela empresa de consultoria financeira contratada.

Isso posto, passemos à análise da situação posta na consulta, aliada ao quanto já exposto por ocasião da 13ª Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do IPSSC, conforme registrado em ata.

De acordo com o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011, do Município de Cajamar, compete à Diretoria Executiva "movimentar as contas bancárias e efetuar as aplicações financeiras, em conjunto com o responsável pela área financeira".

Tal competência é reforçada, no âmbito das competências do Departamento Administrativo e Financeiro e da respectiva Divisão de Contabilidade e Finanças, pelo disposto no art. 19, inciso I, e no art. 21, incisos VI e VIII, ambos da mesma norma.

Assim, temos que a gestão das aplicações financeiras está a cargo, em conjunto, do Diretor Executivo e do Diretor Administrativo e Financeiro (visto que não consta, atualmente, conforme consulta ao Portal de Transparência do IPSSC, provimento do titular da Divisão de Contabilidade e Finanças).

A atuação desses agentes quanto aos investimentos do RPPS deve ser também acompanhada pela deliberação do Comitê de Investimentos, conforme previsto no art. 3º-A da Portaria MPS nº 519/2011, acrescido pela Portaria MPS nº 170/2012 e com as alterações trazidas pela Portaria MPS nº 440/2013 e pela Portaria SEPRT nº 9.907/2020.

Em tendo ocorrido renúncia de dois dos três membros do Comitê de Investimentos, é certo, a nosso ver, que este órgão não tem condições de deliberar sobre as aplicações financeiras do IPSSC, seja porque afastada a própria colegialidade, seja porque o membro remanescente é o próprio Diretor Executivo.

Assim, salvo se houve recomposição do Comitê, a aplicação dos recursos que serão aportados no final do corrente mês, como noticiado, deve ser objeto de deliberação conjunta do Diretor Executivo e do Diretor Administrativo e Financeiro, posto que não se pode admitir que os recursos recebidos pelo RPPS não sejam aplicados no mercado financeiro, sob pena de descumprimento das normas vigentes.

Não havendo normas emitidas pelo Conselho Administrativo que determine alçadas ou condições para as aplicações financeiras do IPSSC, além da Política Anual de Investimentos (art. 11, V da LC 124/2011), entendemos ser inexigível a manifestação prévia do Conselho, a teor do inciso VI do mesmo dispositivo, bastando a submissão posterior na forma do art. 3º, V, da Portaria MPS nº 519/2011.

Devem, outrossim, ser observadas a Política Anual de Investimentos (seja em relação aos limites previstos para cada segmento, conforme a Resolução CMN nº 3.922/2010, seja em relação à própria estratégia definida pela alocação objetivo), e as recomendações constantes do Relatório de Investimentos da consultoria especializada.

Nesse sentido, a Política Anual de Investimentos estabelece que:

"O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração."

Vê-se que, observados os limites legais, é preciso que a alocação se dê nos diversos segmentos, respeitadas as condições de diversificação e concentração, ou seja, buscando o equilíbrio da estratégia tendo em vista as necessidades do passivo.

Já o Relatório de Investimentos traz a seguinte recomendação:

"De acordo com as projeções macroenômicas apresentadas no itens 2 e 2.1 deste relatório, pela ótica do ativo, entendemos que há a necessidade "compulsória" de assunção de risco por parte dos investidores institucionais para o atingimento de suas respectivas metas atuariais. Assim, de forma conceitual para a elaboração de Políticas de Investimentos, com a adoção dos devidos critérios técnicos para a definição de macro alocação de ativos, seleção de gestores, e, com boa diversificação na alocação entre os produtos de investimento, as estratégias novamente deveriam considerar, em alguma proporção, o alongamento de duration, observar produtos estruturados, eventualmente aumentar exposição em renda variável e considerar seriamente a possibilidade de alocação em produtos de "investimento no exterior".

Nesse atual momento, nossa sugestão é não realizar mudanças abruptas na estratégia já utilizada (vide gráfico no item 4.2) tentando reposicionar a carteira de investimentos já constituída, haja vista o movimento de recuperação do mercado, de acordo com as tabelas expressas no item 3.1 e 3.2.

Para uma alocação mais eficiente, com indicação mais precisa de fatores de risco, é necessária a realização do estudo de ALM (Asset Liability Management) em bases anuais. Esse estudo, previsto inclusive no manual técnico do Pró-Gestão, editado pela SPREV-ME, é realizado para identificar a alocação ideal dos ativos, tendo em vista o passivo atuarial e a necessidade de rentabilização desses ativos (meta atuarial), de forma a neutralizar um "descasamento" entre as taxas de crescimento do ativo (investimento) e do passivo atuarial (fluxo de pagamento de benefícios futuros)."

Há, de um lado, indicação de assunção de riscos mais elevados para a obtenção de retorno compatível com a meta atuarial, aliada à manutenção da estratégia atual de diversificação da carteira, conforme posição demonstrada no gráfico do item 4.2 do Relatório, que aponta os respectivos fatores de risco adotados, com predominância (superior a 50% da carteira) em IMA-B TOTAL, IBOVESPA e IMA-B 5.

Recomenda, por fim, para uma alocação mais eficiente, a realização de ALM (*Asset Liability Management*). Tal estudo nada mais é que a promoção de gestão integrada de ativos e passivos, buscando a melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores do plano de benefícios, considerando os retornos esperados e os riscos de cada segmento das aplicações, respeitando, além das restrições legais, os compromissos atuariais com os benefícios já concedidos e a conceder.

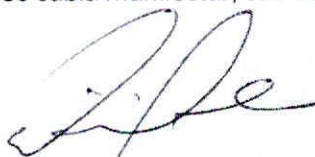
Sem prejuízo da eventual realização do estudo de ALM, como recomendado, entendemos que a aplicação dos recursos cujo ingresso se avizinha poderá ser efetuada observando-se a estratégia de risco atual, considerando que a projeção de receitas do plano se mostra suficiente para a cobertura do passivo a longo prazo (conforme a avaliação atuarial com data focal em 31.12.2019).

Pode-se, assim, aumentar-se a posição em qualquer dos fundos já investidos que tenha o perfil de risco adequado à estratégia atual.

Pode-se, até mesmo, a nosso ver (do ponto de vista exclusivamente da gestão do RPPS, sem pretensão de orientação ou recomendação de investimento), efetuar-se a aplicação equitativa entre fundos com o mesmo perfil de risco, mantendo-se, como recomendado, a estratégia de risco atual e observados os limites de cada segmento.

Sob qualquer hipótese, recomenda-se que o gestor de investimentos efetue a devida justificativa quanto à opção, lastreados nas diretrizes da Política Anual de Investimentos e na própria análise da respectiva alocação objetivo.

Era o que nos cabia manifestar, *sub censura*, nos limites da consulta.



Sanches e Associados Consultoria

Cleuton de Oliveira Sanches
OAB/SP 110.663